DECRETO N. 23.303, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Convoca a “IX Conferência Estadual de Saúde” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a “IX Conferência Estadual de Saúde”, a realizar-se no período de 11 a 13 de junho de 2019, em Porto Velho, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º. A “IX Conferência Estadual de Saúde” será coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES e presidida pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º. As etapas municipais da “IX Conferência Estadual de Saúde” serão realizadas no período de 2 de janeiro a 15 de abril de 2019, e as etapas estaduais de 16 de abril a 15 de junho de 2019.

Art. 4º. O CES expedirá Resolução para criar a Comissão de Organização da “IX Conferência Estadual de Saúde”.

Art. 5º. O Regimento Interno da “IX Conferência Estadual de Saúde” será aprovado pelo Pleno do CES e, posteriormente, homologado por Resolução do Presidente do Conselho e do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 6º. As despesas com a realização da “IX Conferência Estadual de Saúde” correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e do Conselho Estadual de Saúde - CES.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador